



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DA MESA N.º 004 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

*"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 193 de 21 de dezembro de 2016, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XXVI do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento;

Artigo 2.º - O Presente ATO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

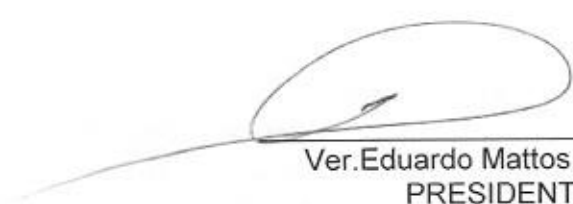


# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4.º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 22 de dezembro de 2017.



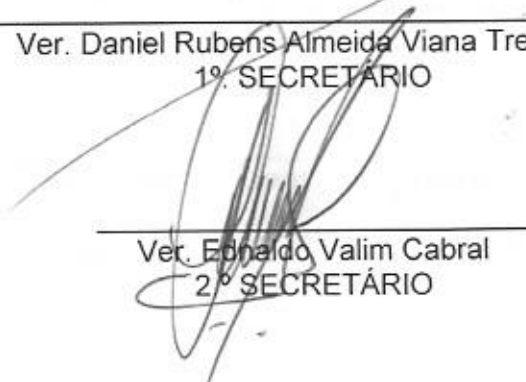
---

Ver. Eduardo Mattos de Paula  
PRESIDENTE



---

Ver. Daniel Rubens Almeida Viana Tressoldi  
1.º SECRETÁRIO



---

Ver. Ednaldo Valim Cabral  
2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no mês de dezembro de 2017.



---

Elton Pereira de Carvalho  
Diretor de Secretaria